



PREFEITURA DE IPORÁ

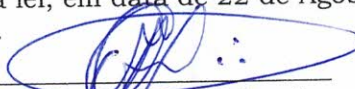
O FUTURO É AGORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023.

Iporá-Goiás, 22 de Agosto de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente **Lei Complementar** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal, na forma da lei, em data de 22 de Agosto de 2023.


Secretaria de Administração

Dispõe sobre Alteração do Salário Base dos Profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Iporá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Iporá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de Maio de 2023.

Art. 2º - O Piso Salarial do profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias fica fixado no valor **R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais)** referente a 2 (dois) salários mínimos vigente de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único - As diferenças dos valores do vencimento relativo aos meses de maio/2023 e junho/2023 e julho/2023 serão pagas nas folhas do mês de agosto/2023 e setembro/2023.

RUA SÃO JOSÉ Nº 11 – CENTRO – CEP 76.200-000 – FONE: (64) 3603-7200 – IPORÁ - GO





PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.



NAÇOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal de Iporá